ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02
P.L

Nº do Processo	1446/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	05/06/2020 09:18	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	62/2020
Descrição	OFÍCIO Nº 072/2020: PROJETO DE LEI: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03
P.L.

OFÍCIO N.º: 072/2020 **CATALÃO, 04 DE junho DE 2020.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e

Senhoras Vereadoras,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais de natureza especial no Orçamento Vigente, nos termos do inc. II, § 1º, do Art. 32 da Lei Complementar 101/2000, para contemplar os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019, nos termos seguintes."**

Inicialmente informamos que a aprovação deste Projeto é de suma importância para atendimento e padronização do orçamento municipal, às normas e critérios estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Em atendimento a lei de Responsabilidade Fiscal, vimos justificar e solicitar autorização para acrescentar ao Orçamento de 2020, dotação que servirá de sustentação para a obtenção de recursos junto ao Governo Federal, fonte CEF, nos termos da Lei Municipal 3.664, de 12 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04
P.L.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05
A.L.

PROJETO DE LEI Nº ..65.., DE ..05.. DE.....junho..... DE 2020.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS DE NATUREZA ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NOS TERMOS DO INC. II, § 1º, DO ART. 32 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, PARA CONTEMPLAR OS RECURSOS PROVENIENTES DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 3.664, DE 12 DE JUNHO DE 2019, NOS TERMOS SEGUINTES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Para contemplar os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal de nº 3.664, de 12 de junho de 2019, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, exercício de 2020, créditos especiais de natureza especial, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000, observando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
Unidade	3016	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Função	15	URBANISMO
Sub-função	752	ENERGIA ELÉTRICA
Programa	4020	CATALÃO MAIS BELA
Projeto/Atividade	4240	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE VERDADE
Natureza	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor em R$	13.500.000,00	TREZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS
Natureza	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor em R$	1.500.000,00	UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

Fonte de recurso	190	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

Art. 2º. Em virtude do credito autorizado no Art. 1º desta Lei, fica a Diretoria de Contabilidade autorizada a realizar as alterações necessárias a adequação do PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas para 2020, a fim de completar as ações desta Lei.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....05.....DIAS DO MÊS DE .....junho..... DE 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito